



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 23112.013653/2023-91

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 949023, celebrado em 10/11/2023.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração do mês de desembolso da sexta parcela do cronograma desembolso no plano de trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 949023, cujo objeto consiste em "Apoiar conjunto de ações que promova a construção participativa de ações e diretrizes inovadoras de políticas públicas de extensão rural e desenvolvimento sustentável, com foco na articulação de experiências e saberes agroecológicos e formação técnica de agricultores familiares assentados e comunidades quilombolas do Estado de São Paulo."

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1 Pelo presente Termo de Apostilamento, o Senhor VANDERLEY ZIGER, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA - SAF/MDA, com competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 564, de 13 de maio de de 2024, publicada no D. O.U. de 14 de maio de 2024, Edição 92, Seção 2, pág. 01 e pela Portaria MDA nº 27, de 21 de setembro de 2023, publicada no D.O.U. de 22 de setembro de 2023, edição 182, seção 1, página 224, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (UFSCar)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA ALTERAÇÃO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alterar o desembolso da sexta parcela para o mês de março de 2026 no item 10. Cronograma desembolso no plano de trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 949023, o que não implica em alteração do objeto do TED, do valor global pactuado e da vigência do TED.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. Este ato está amparado pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal, que em seu § 2º do art. 15 prevê que alterações no plano de trabalho que não impliquem em alteração do objeto, do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, bem como amparado no Item 9 do Termo de Execução Descentralizada pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

4.4. Dessa forma, o item **10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do plano de trabalho** passa a vigorar da seguinte forma:

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2023	R\$ 1.500.000,00
Abril/2024	R\$ 4.500.000,00
Abril/2025	R\$ 1.500.000,00
Setembro/2025	R\$ 2.000.000,00
Novembro/2025	R\$ 1.000.000,00
Março/2026	R\$ 7.000.000,00
TOTAL	R\$ 17.500.000,00

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalterados os demais itens e condições do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizado não modificados por este Termo de Apostilamento.

5.2 A presente Apostila é assinada eletronicamente, devendo ser publicada no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

VANDERLEY ZIGER

Secretário de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA



Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Ziger, Secretário(a)**, em 24/02/2026, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50584408** e o código CRC **811F5A62**.

Referência: Processo nº 23112.013653/2023-91

SEI nº 50584408